

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18 08 2020	15h25min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	159

A proposição não recebeu parecer das comissões. A Comissão de Assuntos Sociais, a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar sobre o projeto.

A Presidência designa o Deputado Martins Machado para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

PARECER 01 CAS

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 883, de 2020, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que “estabelece que o estágio nas Unidades de Saúde da rede pública e da rede privada do Distrito Federal será considerado como experiência para concursos públicos e processos seletivos realizados no Distrito Federal”.

O parecer da Comissão de Assuntos Sociais é pela aprovação do Projeto de Lei nº 883, de 2020.

Esse é o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18 08 2020	15h25min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	160

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Agaciel Maia para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 883, de 2020, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que “estabelece que o estágio nas Unidades de Saúde da rede pública e da rede privada do Distrito Federal será considerado como experiência para concursos públicos e processos seletivos realizados no Distrito Federal”.

Sr. Presidente, quero enaltecer o parecer do nobre Deputado, que

Revisora: Jaqueline

Quero enaltecer o parecer do Deputado, que conhece profundamente dessa área de saúde, e dizer que, no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, somos de parecer pela admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei nº 883, de 2020, de autoria do nobre Deputado Jorge Vianna.

É o parecer, Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)